REGULAMENTO PRÊMIO EMPRESA E EMPRESÁRIO DO ANO

1. O QUE É O PRÊMIO?

Este prêmio reconhece empresas e empresários(as) que se destacaram pela excelência em gestão, inovação, impacto socioambiental e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do estado de Pernambuco. O prêmio é uma iniciativa do Movimento Econômico, junto a parceiros que auxiliam tanto na estruturação e avaliação dos inscritos, quanto na definição dos indicados, destaques e finalistas.

A premiação ocorrerá por categorias, quais sejam: sustentabilidade ambiental, impacto social e inovação. As práticas organizacionais devem estar alinhadas a pelo menos uma das categorias para ser possível a inscrição da empresa e empresário:

(i) Categoria Sustentabilidade Ambiental

Contempla ações, projetos ou práticas empresariais que contribuam para a preservação, recuperação e uso responsável dos recursos naturais, reduzindo impactos ambientais e promovendo a conscientização ecológica. Podem incluir iniciativas voltadas à gestão eficiente de resíduos, uso racional da água e energia, incentivo a fontes renováveis, redução de emissões de gases de efeito estufa e promoção da economia circular. Serão valorizadas ações que integrem sustentabilidade ao modelo de negócio e que beneficiem direta ou indiretamente a comunidade, especialmente em regiões ou grupos em situação de maior vulnerabilidade socioambiental.

(ii) Categoria Impacto Social

Contempla ações e experiências que promovam melhorias significativas nas condições de vida de indivíduos ou comunidades, com foco no fortalecimento social, econômico ou cultural. Podem abranger programas de capacitação profissional, geração de emprego e renda, inclusão social, promoção da diversidade, igualdade de oportunidades e defesa de direitos. Serão valorizadas iniciativas que tenham como principais beneficiários grupos em situação de vulnerabilidade e que apresentem resultados mensuráveis e sustentáveis a médio e longo prazo.

(iii) Categoria Inovação

Contempla ações, projetos ou soluções empresariais que introduzam mudanças significativas em produtos, serviços, processos ou modelos de negócio, resultando em ganhos comprovados de eficiência, competitividade ou impacto positivo. Podem incluir o uso de novas tecnologias, metodologias criativas, desenvolvimento de produtos ou implementação de práticas disruptivas que atendam demandas sociais, econômicas ou ambientais. Serão reconhecidas iniciativas que demonstrem originalidade, aplicabilidade e potencial de replicação, especialmente quando gerem benefícios concretos para comunidades ou setores tradicionalmente menos favorecidos.

2. QUEM PODE SE INSCREVER?

Somente serão aceitas inscrições de empresas e empresários com práticas já implementadas em qualquer das categorias temáticas (Sustentabilidade Ambiental, Inovação e Impacto Social), desenvolvidas por empresas ou organizações com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e atuantes no estado de Pernambuco, promotoras diretas das ações.

A inscrição deverá ser realizada por qualquer de seus dirigentes, gestores ou representantes legalmente habilitados.

3. QUAIS SÃO AS PROIBIÇÕES?

Não poderão participar:

- Empresas ou empresários(as) com vínculo direto com membros da Comissão Julgadora ou com a organização do prêmio.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis:

- Empresas com mínimo de 3 anos de operação e situação regular junto aos órgãos competentes (CNPJ ativo, etc.).
- Empresários(as) com participação efetiva na condução da empresa.
- Empresas com inscrição completa, com todos os documentos e comprovações solicitadas em formulário.
- Empresas com sede no Estado de Pernambuco.

5. COMO SE INSCREVER

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até 23:59 de **19 de DEZEMBRO de 2025** e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário online disponível no hotsite do prêmio. Após realizada a inscrição, os respondentes receberão e-mail de confirmação.

Cada proponente poderá inscrever quantas práticas quiser, submetendo um formulário para cada categoria, ficando desde já estabelecido que poderá ser selecionada e premiada apenas uma prática de cada proponente.

A equipe promotora do prêmio terá a prerrogativa de prorrogar o prazo de inscrições, se assim entender necessário.

Além de documentação de identificação (ex.: CNPJ, CPF do respondente ou do indicado ao prêmio empresário do ano), as submissões devem conter comprovações textuais ou fotográficas, assim como materiais de imprensa ou relatórios institucionais que possam auxiliar na comprovação das ações de cada categoria.

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

A avaliação será conduzida em duas fases:

1. Comissão Avaliadora – realizará pontuação com base nos seguintes critérios:
    a. Características de governança;
    b. Reputação da organização e do empresário;
    c. Replicabilidade da prática;
    d. Diferenciais apresentados.
2. Conselho do Prêmio – selecionará os vencedores entre os melhores classificados pela Comissão.

7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA, DO CONSELHO E DIVULGAÇÃO

Após uma etapa inicial de análise de documentos e homologação das inscrições, as práticas homologadas passarão por uma pré-seleção realizada por uma

Comissão Avaliadora formada por especialistas técnicos designados pelo Movimento Econômico, em parceria com membros da instituição acreditadora, a FCAP/Universidade de Pernambuco. Por fim, as propostas pré-selecionadas serão submetidas a um Comitê, também formado por pessoas designadas pelo Movimento Econômico, que será responsável pela análise final e escolha dos vencedores.

Os membros da Comissão Avaliadora e do Conselho serão divulgados nos canais oficiais e mídias digitais do Movimento Econômico em momento posterior.

À Comissão Avaliadora caberá pontuar as propostas conforme os critérios de valoração, de modo que as 5 (cinco) mais bem pontuadas de cada categoria serão encaminhadas para a seleção final pelo Conselho do Prêmio.

A equipe do Movimento Econômico, a Comissão Avaliadora e o Conselho terão a prerrogativa de solicitar materiais ou documentos adicionais que julgarem necessários, sendo que, caso a Comissão ou o Conselho avaliem que o material apresentado é inadequado ao regulamento, a organização proponente estará impedida de apresentar recursos.

A equipe do Movimento Econômico também terá a prerrogativa de solicitar visita(s) à(s) dependência(s) das organizações ou ao(s) local(is) de implementação da(s) prática(s) para conhecer *in loco* as vivências das práticas descritas.

8. PRIORIDADES OU CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na avaliação final, a comissão/conselho poderá estabelecer prioridade para empresas com características específicas, como faturamento anual inferior a um valor previamente definido.

A análise da comissão levará em consideração o porte das organizações, o que poderá levar a menções de destaque a organizações de menor porte, mas que tenham práticas inovadoras e robustas.

9. PREMIAÇÃO

Será premiada a melhor empresa de cada categoria, e o(a) melhor empresário(a) do ano, podendo haver menção honrosa para práticas especialmente inspiradoras.

A cerimônia de premiação está prevista para ocorrer em **26 de fevereiro de 2026**, com a confirmação de data a ser divulgada em breve, sendo necessária a participação das empresas indicadas ao prêmio e respectivos(as) empresários(as).

Todos os premiados receberão um certificado de reconhecimento da excelência de suas ações.

10. DIREITOS AUTORAIS E USO DE MATERIAIS

Ao inscrever-se, a empresa e o(a) empresário(a) autorizam o uso dos materiais submetidos para divulgação institucional do prêmio, com crédito de autoria sempre respeitado, além de participarem de edição especial da Revista Movimento Econômico.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados seguirá a legislação aplicável (como a LGPD), e o participante concorda com os Termos de Uso e Política de Privacidade ao enviar a inscrição.

12. CANAL DE ESCLARECIMENTO

Dúvidas e informações podem ser direcionadas ao canal oficial da organização do prêmio através de e-mail disponibilizado no hotsite do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação integral deste regulamento, sem possibilidade de recurso quanto à forma do processo.

Informações falsas ou descumprimento dos requisitos levarão à desclassificação.

Casos omissos serão resolvidos pela organização do prêmio.